



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “ Serviços de conserto e aquisição de persiana”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	688.001.009	CONCERTO DE PERSIANA VERTICAL - TAMANHO COMPRIMENTO 99CM X 148CM DE LARGURA.	SV	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	637.001.148	CORTINA PERSIANA VERTICAL - COR BEGE TAMANHO 99CM DE COMPRIMENTO X 100CM DE LARGURA (INSTALADA)	UN	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1.2. Classificação do objeto:

Aquisição e conserto de persiana

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de “ Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais) considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição, confecção e instalação de cortinas persianas verticais, bem como o conserto das já existentes no PSF II, faz-se necessária para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior conforto e privacidade aos usuários do serviço. As cortinas são indispensáveis para o controle da luminosidade nos ambientes, contribuindo para a preservação de equipamentos, conforto térmico e visual durante o atendimento. Além disso, asseguram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

privacidade dos pacientes nos consultórios e demais setores, requisito fundamental no âmbito da saúde pública, em consonância com as normas éticas e de humanização no atendimento. O conserto das cortinas danificadas e a instalação de novas peças visam manter os ambientes adequados, seguros e funcionais, evitando improvisações que possam comprometer a qualidade do atendimento prestado à população. Portanto, a presente contratação é imprescindível para a manutenção da estrutura física do PSF II e para a melhoria das condições de trabalho e atendimento humanizado à comunidade.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
627	EMENDA 36000.6396772/02-400 - Serviço	Recurso Federal
624	EMENDA 36000.6396772/02-400 - Material	

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível aos produtos solicitados no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entregar objetos solicitados em até 15 dias, a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser realizada na PSF II , localizado no endereço: Rua: Oscar Soares Nº 150 - Quatá-SP, CEP: 19780-001.

Horário de recebimento das 07h às 11h e das 13h às 15h.

Responsável pelo recebimento: Vivian Natalia Pereira de Souza.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 90 dias, contados a partir da data de entrega. Caso o objeto seja entregue com avaria e ou divergências relativas às especificações deste termo, a Contratada deverá efetuar novamente o serviço em até 05 (cinco) dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (quarenta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os objetos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Vivian Natalia Pereira de Souza - Enfermeira

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: psf2@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1697



Janela do item 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Janela do item 02

Quatá/SP, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 17/10/2025 11:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIAN NATALIA PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/10/2025 15:50:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vivian Natalia Pereira de Souza
Enfermeira



Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR